

## CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

## **DECLARAÇÃO**

8.7 - Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?

.Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022

**DATA:** 08/09/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo órgão, no exercício de 2025 período do dia 01/01/2025 a 08/09/2025. Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022, e para as estatais art. 83 da Lei 13.303/2016 c/c art. 161 da Lei 14.133/2021; arts. 12 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG 140/2006.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Certidão com validade de 30(trinta) dias.

Validade: 08/10/2025

.

Tasso Fragoso / MA, segunda-feira, 08 de setembro de 2025.

Assinado eletrônicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com CPF: \*\*\*.865.413-\*\* no IP: 192.168.0.110 em 08/09/2025 11:05:08

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

www.cmtassofragoso.ma.gov.br/inidoneas.php.



aSiteGov Página(s) 1 de 1